



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

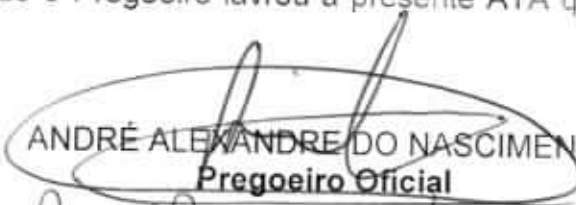
Aos 12 de Fevereiro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio ANA VITÓRIA MARTINS SILVA e BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, designados pela portaria nº. 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 00020/2020. Iniciando os trabalhos, constatamos que compareceram ao certame os interessados, o Sr. Fernando Robson Almeida de Araújo, portador do CPF nº 059.120.314-62, procurador da empresa SUPERMERCADO SOARES E FILHO LTDA – CNPJ Nº 15.713.719/0001-47, o Sr. Renato Pereira da Silva, portador do CPF nº 034. 848.394-57, procurador da empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.370.039/0001-02 e o Sr. Dionison Pereira Araujo, portador do CPF nº 048.060.203-46, sócio da empresa DIONISON PEREIRA ARAUJO – ME – CNPJ nº 27.254.755/0001-79. Protocolou os seus envelopes a empresa DEMONTIER MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR – ME – CNPJ nº 30.981.042/0001-11. O Pregoeiro expôs a finalidade do certame e em seguida, facultou a palavra aos licitantes presentes, fez uso o Sr. Dionison Pereira Araujo indagando que a empresa SUPERMERCADO SOARES E FILHO LTDA não tinha CNAE para vender de carnes. O pregoeiro verificou o CNPJ e pode constatar que a empresa SUPERMERCADO SOARES E FILHO LTDA possui CNAE sim para vendas de carnes, conforme consulto no <https://conclia.ibge.gov.br>. Os demais licitantes não fez uso da palavra. Os licitantes se encontram devidamente credenciados. O pregoeiro deu prosseguimento realizando a abertura dos envelopes nº 01 contendo a proposta de preço dos licitantes que compareceram ao certame, aberto os envelopes de proposta de preços, procederam-se os trabalhos de análise. A empresa SUPERMERCADO SOARES E FILHO LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.007.304,49 (cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.462.681,93 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Analisadas as propostas apresentadas, verificou-se que as mesmas estavam em conformidade com as exigências do edital. Facultada a palavra aos licitantes, nada requereram. O pregoeiro deu continuidade ao certame e passou à fase de lances verbais, sendo aberta a palavra aos licitantes para a oferta de lances verbais, conforme registrado no MAPA DE LANCES em anexo. Após os oferta de lances

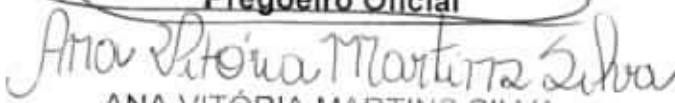


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão

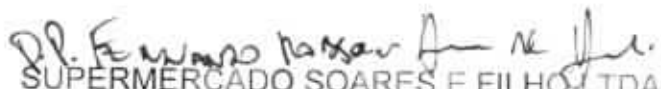


verbais, ficaram consideradas vencedoras as empresas: SUPERMERCADO SOARES E FILHO LTDA, com o valor global de R\$ 61.008,43 (sessenta e um mil, oito reais e quarenta e três centavos) e a empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 1.333.460,50 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). A empresa DEMONTIER MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR – ME não conseguiu se classificar em nenhum item. Em seguida foi facultada a palavra ao licitante para se pronunciar acerca da intenção de interposição de recurso quanto a fase de proposta de preço e nada se manifestou. O representante da empresa DIONISON PEREIRA ARAUJO – ME pediu para a sua proposta de preços e indagou que ia sair, pois não havia mais interesse em participar do certame, pois os valores da empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ser baratos. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de julgamento de habilitação das empresas classificadas, SUPERMERCADO SOARES E FILHO LTDA e MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 (documentação). O pregoeiro passou a documentação para os licitantes analisar e rubricar os documentos de habilitação, em seguida abriu a palavra aos licitantes para se pronunciarem, nada se manifestaram. O pregoeiro decidiu suspender a sessão e analisar a documentação em outro momento, ao final será publicado o resultado na imprensa oficial. Os licitantes pediu para registrar em ata que não há interesse em interpor recursos quanto a este processo licitatório. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial


ANA VITÓRIA MARTINS SILVA
Membro


BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Membro


SUPERMERCADO SOARES E FILHO LTDA
Licitante


MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Licitante